



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 053/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGÍSTICA EIRELI.**, para a prestação de serviços de pré-manuseio de objetos a serem postados pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.068104/2022-15-3 (Anexo III), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.085385/2022-62, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011610/2022-04, resolvem apostilar o Contrato nº 053/2020, com base na sua Cláusula Quinta na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 053/2020 ficam reajustados em **11,89744%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de maio de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e maio de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 053/2020 passa de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), **a vigorar a partir de 8 de maio de 2022**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE001231.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\LOTUS-DF CT 053 2020 reaj. 0011610 2022 (GB).docx

Empresa: LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGÍSTICA EIRELI
 Processo Reajuste: 00200.011610/2022-04
 CNPJ: 31.426.986/0001-90
 Contrato: 2020/0053
 Pregão: 047/2020
 Data da Apresentação da Proposta: 27/04/2020
 Assinatura: 08/05/2020 Proposta válida
 Início Vigência Original 08/05/2020
 Fim Vigência Original 07/05/2021
 Valor Global Original do Contrato R\$ 180.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual: R\$	195.000,00
Início Período Vigente:	08/05/2022
Final Período Vigente:	07/05/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.068116/2022-31

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a maio/2022 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 08 de maio de 2022.

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE		
Período : maio/2021 a maio/2022		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do primeiro aniversário do contrato	mai/21	5.938,17
Data Final: mês do segundo aniversário do contrato	mai/22	6.644,66
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		11,89744%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 069100/2022-46, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

APLICAÇÃO DO SEGUNDO REAJUSTE						
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	
1	500.000	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00	
2	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	
3	500.000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00	
4	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00	
5	500.000	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL:			R\$ 195.000,00		R\$ 220.000,00	

RESUMO DO 2º REAJUSTE				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL	R\$ 195.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 25.000,00	12,8205100%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/05/2022, SE APROVADO